

**PORTARIA Nº 007, 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal Nº 474, de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante a servidora pública municipal, **Marla Eduarda Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 399/2020 e matrícula 411150.

Parágrafo Único. A alusiva licença do *caput* é referente ao período de 08.10.2021 a 04.02.2022.

Art. 2º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias de licença à gestante, requerido pela servidora supracitada no art. 1º dessa Portaria, as quais devem vigorar no período de 05.02.2022 a 05.04.2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:328436E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -  
QUINQUÊNIO - SONALLY COSTA GONÇALVES**

**PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de adicional por tempo de serviço de 5% (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Sonally Costa Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de agente de vigilância epidemiológica, devidamente lotado no Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 320/2016 e matrícula nº 3158.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 002/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 013/2022.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:26B2610F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2.2.002/2021**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 2.2.002/2021, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: **LOTE 1 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 28.330,23 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos); **LOTE 2 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 19.352,10 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); **LOTE 3 TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00, no valor global de R\$ 103.830,01 (cento e três mil, oitocentos e trinta reais e um centavo); **LOTE 4 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 45.041,64 (quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **LOTE 5 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 55.571,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **LOTE 6 TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00 no valor global de R\$ 19.344,37 (dezenove mil reais, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **LOTE 7 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 35.085,95 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **LOTE 8 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 11.181,53 (onze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos); **LOTE 9 NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 32.182,90 (trinta e dois mil, centos e oitenta e dois reais e noventa centavos); **LOTE 10 JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, no valor global de R\$ 11.879,35 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Monteiro, 03 de fevereiro de 2022

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:FCF1572B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
2.2.002/2021/FME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.002/2021**

**DOTAÇÃO**

Órgão:013 – Fundo Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária:13.013– Sec. Municipal de Educação.  
Programa de Trabalho:12.361.1009.1025- Construção, Ampliação ou reforma de Escolas do Ensino Fundamental  
Programa de Trabalho:12.365.1009.1030- Construção / Ampliação e Reforma de Escolas de Educação Infantil /Creche do Pro Infância  
Natureza da Despesa:44.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE  
15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%  
15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências